



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO
ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL
CNPJ: 18.940.098/0001-22

Processo nº 108/2025

Dispensa nº 08/2025

Decisão:

Considerando o requerimento da Secretaria Municipal de Educação para aquisição, por dispensa, de gêneros alimentícios produzidos diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações;

Considerando o disposto no art. 14 da Lei nº 11.947/09;

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria do Município;

Considerando a chamada pública realizada por esta Prefeitura Municipal;

Considerando que há no Município de Bueno Brandão produtores rurais que se enquadram no conceito de agricultura familiar e de empreendedor familiar rural;

Considerando que esses produtores possuem condições de fornecer os gêneros alimentícios de que necessita a Administração Municipal durante o ano letivo;

Considerando que os produtos fornecidos possuem qualidade satisfatória;

Considerando que a produção dos alimentos é feita em condições regulares de higiene;

Considerando que os produtores possuem condições de emitir a competente documentação fiscal comprobatória da aquisição;

Considerando que os preços se afiguram de acordo com a média de mercado;

Fica **autorizado** o processo de dispensa nº 08/2025 para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE para a alimentação dos alunos das escolas da rede pública municipal de ensino, na forma do caput e § 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/09.

Publique-se no PNCP e no site oficial da Prefeitura Municipal, anexando comprovação da publicação aos autos.

Gabinete do Prefeito, 27 de Agosto de 2025.

Lourival Cavini Júnior
Prefeito Municipal
